

**DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE ARTIGOS,
DISSERTAÇÕES E TESES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS (PPGEP-UFSCAR) PARA PREMIAÇÕES**

INSCRIÇÕES PARA PREMIAÇÃO

1. A secretaria de Pós-graduação do PPGEP dará ampla divulgação aos concursos/premiações de interesse do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (por exemplo, Prêmio CAPES, ABEPRO, EPPGEP, SOBER etc).
2. Quando da necessidade de se indicar um ou mais trabalhos acadêmicos (por exemplo, artigos, dissertações e teses) para representar o PPGEP nesses concursos/premiações, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) constituirá uma comissão de seleção, composta por três docentes do PPGEP, a fim de avaliar, selecionar e indicar os trabalhos que representarão o PPGEP. Docentes cujos orientandos tenham trabalhos inscritos não poderão compor esta comissão.
3. Poderão se inscrever nos concursos/premiações de interesse do PPGEP, os alunos e docentes vinculados ao PPGEP.
4. Em virtude do cronograma do concurso/premiação, a coordenação do PPGEP estabelecerá uma data limite para efetivação das inscrições dos candidatos do PPGEP. Todos os candidatos deverão atentar para as condições de elegibilidade divulgadas nas normas de cada concurso/premiação.
5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar um email para a secretaria do PPGEP (ppgep@dep.ufscar.br) para ratificar a sua inscrição. No mesmo email, ele deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - a. **Currículo Lattes atualizado;**
 - b. **Cópia do trabalho a ser julgado em pdf** (dissertação/tese ou artigo dependendo do objetivo da premiação).
 - c. **Cópias dos artigos já publicados e aceitos em revistas científicas** (em caso de dissertação ou tese), desde que sejam diretamente derivados da dissertação/tese em avaliação e que tenham o candidato como primeiro autor.
 - d. **Cópias dos artigos já publicados em anais de congressos internacionais e nacionais** (em caso dissertação ou tese), desde que

sejam diretamente derivados da dissertação/tese em avaliação e que tenham o candidato como primeiro autor.

6. Na existência de candidatos (alunos e docentes) inscritos que atendam as condições de elegibilidade e documentação, a secretaria do PPGEP informará a coordenação, que constituirá a Comissão de seleção do trabalho.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7. A Comissão de seleção fará a avaliação e seleção com base nas seguintes etapas:

- i) **Etapa I - atendimento aos critérios de elegibilidade;**
- ii) **Etapa II - qualidade técnica do trabalho; e**
- iii) **Etapa III - impactos do trabalho por meio de produtos derivados do doutorado.**

8. Etapa I: A comissão de seleção, num primeiro momento, avaliará se todos os candidatos inscritos efetivamente atendem aos requisitos de elegibilidade estabelecidos pelo concurso/premiação em avaliação. Candidatos que não atenderem a esses requisitos serão desclassificados.

- a. No caso de prêmios relativos às dissertações ou teses, além dos requisitos exigidos nos regulamentos, somente serão elegíveis, os candidatos cuja avaliação da contribuição da dissertação ou tese tenha sido considerada como excepcional ou incremental (Formulário de Avaliação – Banca).

9. Etapa II: A comissão de seleção, num segundo momento, avaliará a **qualidade técnica** do trabalho.

- a. Para esta avaliação deverão ser considerados os seguintes critérios: i) Contribuição: originalidade; contribuição; relevância; método de pesquisa; resultados; análises/conclusões; ii) Adequação: título; resumo; citações/referências; estrutura; redação/apresentação.
- b. No caso de dissertação ou tese, a nota a ser atribuída será: **contribuição excepcional (nota 1,0) e contribuição incremental (nota 0,5).**
- c. Em caso de concurso/premiação para indicação de artigo científico, considerar-se-á o impacto do artigo indicado pelo candidato (Quadro 1). Em caso de empate, o periódico com maior fator de impacto (JCR).

10. **Etapa III:** A comissão de seleção, num terceiro momento, avaliará o **impacto do artigo/dissertação/tese**.

- a. Neste caso, será considerado o impacto acadêmico com base no maior qualis de referência (Scopus ou WoS) das publicações resultantes da dissertação ou tese e que tenham o candidato como primeiro autor. Para cada publicação derivada será atribuída a pontuação definida na Tabela abaixo:

Quadro 1

Qualis de Referência (maior)	Pontuação
A1	1,000
A2	0,875
A3	0,750
A4	0,625
B1	0,500
B2	0,375
B3	0,250
B4	0,125
Artigos em congressos*	Pontuação
Internacional	0,250
Nacional	0,125

* limitados a 03 (três trabalhos)

- b. Em caso de concurso/premiação cuja indicação deva ser de apenas um artigo científico, considerar-se-á o impacto do artigo indicado pelo candidato.

11. No caso de indicação de dissertação ou tese, a nota final de cada candidato será dada pela somatória das notas obtidas nas Etapas II e III.

12. No caso de indicação de artigo científico, a nota final de cada candidato será dada pela nota obtida na Etapa III. Para desempate, se necessário, será considerado o artigo publicado em periódico com maior fator de impacto (JCR).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas etapas de seleção.

14. Ao final do processo de avaliação, a Comissão de Seleção elaborará uma ata descrevendo a composição da comissão, o processo de avaliação, os critérios considerados, uma lista de classificação (ordem decrescente) e o resultado final. Deve

ficar evidente o artigo, dissertação ou tese que será indicado para representar o PPGEP no referido concurso/premiação.

15. O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção, dando ampla divulgação.

16. A interposição de recurso em relação ao resultado final deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGEP/UFSCar por meio do correio eletrônico ppgep@dep.ufscar.br. Compete à própria Comissão de Seleção avaliar e responder o recurso feito pelo candidato.

17. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela CPG do PPGEP/UFSCar.

São Carlos, xx de xxxx de 2020.

Prof. Dr. Moacir Godinho Filho
Coordenação do PPGEP/UFSCar